

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE - OSC

1.1. ENTIDADE PROPONENTE: Associação		: Associação	1.2. CNPJ: 05.405.039/0001-02		
de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos		entes Físicos			
- AFADEFI					
1.3. ENDEREÇO e CE	:P: Rua 1	500, nº 1837, Bairre	Centro, Balneário Camboriú -SC, CEP 88330-		
528					
1.4. CIDADE:	1.5.	1.6. DATA	1.7. DDD/TELEFONE: 47 3366-0678 OU 47		
Balneário Camboriú	U.F:	DE	984792982		
	SC	CONSTITUIÇÃO	1.8. E-MAIL:afadefi.bal@hotmail.com		
		07/11/2002	1.9. SITE: Afadefi.gov		
1.10. NOME DO RES	PONSAV	EL (Presidente da			
OSC): Evandro Prezzi			1.12. C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5		
			SSP/SC		
1.13. ENDEREÇO DA	OSC:				
Rua Bras Cubas, nº 11	4, Bairro	Nova Esperança, E	Balneário Camboriú- SC		
1.14. CIDADE:	1.15.	1.16. CEP:	1.17. TELEFONE: 47 99914-8658		
Balneário Camboriú	U.F:		1.18. E-MAIL:aurora.prezzi@hotmail.com		
	SC		1.19. SITE:		
		-			



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO: 2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

GERAÇÃO FUNCIONAL Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Desenvolvimento de um programa que preste um serviço de reabilitação neuropsicomotora e fonoarticulatório, suporte psicológico, apoio psicopedagógico a 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com deficiência física de Balneário Camboriú.

2.4. Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria.

De acordo com o último Censo do IBGE/2010, estima-se que, em torno de 24% da população brasileira tenha algum tipo de deficiência, sendo que, do total, em média 7% é composta por pessoas com deficiência física. A população atual do Município de Balneário Camboriú aumentou, sendo estimada em 149.227 (cento e quarenta e nove mil duzentas e vinte e sete pessoas) (Fonte: IBGE- 2021), o que eleva, consequentemente, o número de pessoas com deficiência de 0 a 17 anos, tornando fundamental a existência de um serviço especializado para atender a demanda de crianças e adolescentes com deficiência física, prevista no diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú-SC.

A integração da pessoa com deficiência no seio da sociedade deve ocorrer desde a mais tenra idade, a fim de se criar uma consciência coletiva de inclusão, assegurando-se os direitos previstos na Constituição, no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nas demais legislações análogas. Os serviços públicos de atendimento à população devem ser aprimorados, a fim de se prestar um atendimento eficiente, de qualidade e que supra a demanda, principalmente nas áreas da saúde, educação e esporte. Nessa toada, o presente projeto objetiva garantir o atendimento à criança e ao



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

adolescente com deficiência física, parcela da população mais preterida e com menos acesso aos serviços públicos de saúde especializados, de suma importância para que se desenvolvam e atinjam a fase adulta com suas

potencialidades preservadas A falta de estrutura, de capacitação e, até mesmo de aptidão, fazem com que as famílias das crianças e adolescentes se socorram às entidades da sociedade civil, em busca de auxílio e acesso, diante muitas vezes da omissão Estatal. Crianças e adolescentes com deficiência necessitam de um acompanhamento de reabilitação precoce que seja oferecido de maneira constante e ininterrupta, a fim de se estimular o indivíduo e obter quadros de evoluções. Assim, a execução do presente projeto é essencial e de extrema importância, tendo em vista que a entidade oferece suporte à população de deficientes físicos residentes no município, garantindo o acesso a uma série de serviços que, muitas vezes, são inexistentes e/ou negados pela rede pública, ou, ainda, oferecidos sem a devida especialização, qualidade e com ênfase às necessidades diferenciadas que a criança e o adolescente com deficiência física possuem.

JUSTIFICATIVA: O referido serviço consiste em dar continuidade ao trabalho de intervenção neuropsicomotora (por meio da fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia psicopedagogia) às crianças e adolescentes de Balneário Camboriú. Grande parte dessas pessoas necessita do atendimento clínico, tanto como prevenção, tratamento ou reabilitação das sequelas neuropsicomotoras e/ou das questões emocionais/comportamentais. Trata-se de um público de alto risco que a rede pública do município não é capaz de atingir integralmente, posto que, na maioria dos casos, a intervenção clínica necessita ser constante e permanente, o que exige a contratação de equipe multiprofissional da área da saúde com expertise e experiência na necessidade da pessoa com deficiência. No que tange à área de fisioterapia, é importante esclarecer que o quadro atual do serviço público é insuficiente e ineficiente para tratar a totalidade de demanda de crianças e adolescentes com deficiência física, sobretudo na área neurofuncional. Crianças e adolescentes com lesões neurológicas, maior parcela do público atendido pela entidade, carecem de tratamento constante, permanente, contínuo e de maneira individualizada. O que observa, no entanto, na contramão, é que



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

o atual serviço de atendimento público não corresponde às necessidades dos pacientes, posto que a maioria tem acesso apenas a um número limitado de sessões terapêuticas e, mesmo assim, ainda se deparam com a interrupção do serviço, ou, ainda, com a falta constante de vagas Referidos pacientes infelizmente se obrigam a ficar um grande período sem atendimento que, quando retomado, muitas vezes acaba sendo reiniciado do marco zero, ante à descontinuidade do serviço, que acaba prejudicando e retardando o desenvolvimento obtido. Tratando-se de crianças e adolescentes a necessidade é ainda maior, uma vez que, quanto mais precoce se inicia a intervenção terapêutica e se mantém sem interrupções, menor são as sequelas e perdas funcionais. Na área da Psicologia e Fonoaudiologia as dificuldades encontradas são as mesmas. Falta de qualidade no serviço público e ausência de um atendimento especializado à pessoa com deficiência. Assim, pode-se afirmar, de uma maneira geral, que as dificuldades são maiores e mais significativas para as pessoas com deficiência, pois, além da falta de profissionais especializados, há a questão da dificuldade de locomoção desse público, diante das barreiras físicas e arquitetônicas existentes na cidade. Nesse sentido, o fato dos atendimentos oferecidos pela entidade proponente, serem concentrados em um só local e espaço, permite uma melhor qualidade do serviço e otimização do tempo por parte dos pacientes, eis que a Entidade presta suporte e atendimento aos deficientes e também aos seus familiares, que são atendidos de maneira concomitante, no mesmo dia e horário do paciente. Em suma, além da abordagem clínica, as pessoas com deficiência se permitem realizar várias outras atividades paralelas, como prática de esporte, interação social, troca de experiências e solução de demandas, ou seja, vivenciam diversas situações que auxiliam na superação, enfrentamento e minimização das mazelas que sofrem diariamente, sendo os benefícios propiciados também estendidos às famílias, fortalecendo os laços.

O Objetivo é atender no mínimo 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência física. Ressalta-se que o número de crianças e adolescentes a serem atendidos é, evidentemente, menor do que a população existente no município, mas que é capaz de suprir uma demanda bastante expressiva. Para tanto, o referido serviço deve contar com os seguintes



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

profissionais: 2 (duas) fisioterapeutas, 1 (uma) psicóloga, 1 (um) fonoaudiólogo, 1 (uma) psicopedagoga e Também deve viabilizar o pagamento de despesas com encargos sociais (INSS,GPS), pagamento de tributos municipais, estaduais e federais (alvarás, taxas, anuidades e outras), despesas com consumo de água, luz, telefone e internet; material de expediente e de limpeza e despesas com serviços de contabilidade.

OBJETIVOS DO SERVIÇO:

- I OFERECER ATENDIMENTO de fisioterapia para crianças e adolescentes com deficiência. Serão contratados para o desenvolvimento do objeto, 2 (duas) profissionais fisioterapeutas, sendo uma com uma carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais e outra com carga horária de 32 (trinta e duas) horas. Os atendimentos terão duração de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos, de maneira individualizada e especificamente na área da fisioterapia neuro funcional, sendo nas crianças com o objetivo de minimizar sequelas motoras, por meio de atuação precoce, barrando-se o atraso do desenvolvimento motor e, nos adolescentes, objetivando a autonomia nos ambientes sociais e inserção no esporte adaptado, após avaliação e sessões fisioterapêuticas especializada.
- II OFERECER ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA para crianças e adolescentes com deficiência. Será contratado um profissional com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os atendimentos terão duração de 60 (sessenta) minutos, podendo ser de forma individual, atendimento familiar; grupos de apoio aos deficientes e familiares; visitas domiciliares; palestras; orientação e conscientização nas escolas com alunos com deficiência. Os objetivos dos serviços visam a melhora dos laços afetivos e autonomia da pessoa com deficiência física, além de reestruturação familiar e, consequentemente, da qualidade de vida, com o resgate da autoestima das crianças e adolescentes. Sensibilização das famílias, com aumento da independência e inclusão social dos pacientes.
- III OFERECER ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA para crianças e adolescentes. Será contratado um fonoaudiólogo com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais. Os atendimentos terão duração de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos, e serão de realizados de forma individual, atendimento familiar; grupos de apoio aos deficientes e familiares. Os objetivos



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

esperados são a adequação dos órgãos fonoarticulatórios para o bom desempenho das funções neurovegetativas, mastigação, respiração, deglutição e fala, na aquisição da linguagem oral e escrita.

IV - OFERECER ATENDIMENTOS DE PSICOPEDAGOGIA para crianças e adolescentes. Será contratada uma psicopedagoga com uma carga horária de 12 (doze) horas semanais. Os atendimentos terão duração de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos e serão realizados de forma individual, com o objetivo entender o processo que leva o ser humano a assimilar e construir o conhecimento, sendo de atribuição do psicopedagogo acolher a criança ou adolescente e investir em uma mediação bem conduzida e de qualidade para resgatar o potencial da aprendizagem.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO		
	LOCALIDADE	UNIDADE	QUA NTI DAD E	INÍCIO	TÉRMINO	
Realizar atendimentos anuais de fisioterapia	Sede da OSC	Atendime nto	2000	01/01/2024	31/12/2024	



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

Realizar	Sede da OSC	Atendime	1400	01/01/2024	31/12/2024
atendimentos		nto			
anuais de					
psicologia					
Realizar	Sede da OSC	Atendime	700	01/01/2024	31/12/2024
atendimentos		nto			
anuais de					
fonoaudiologi					
a					
Realizar	Sede da OSC	Atendime	500	01/01/2024	31/12/2024
atendimentos		nto			
anuais de					
psicopedagogi					
a					

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM	4.2. UNIDADE	4.3. QUANTIDADE
EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e		
contrapartida financeira, se houver)		

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

I - Registros de Atendimentos Diários dos usuários e/ou suas famílias, com controle por meio de assinaturas confirmando a participação nas atividades realizadas (atendimentos, reuniões, intervenções,



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

grupos);

- II Registros fotográficos, quando couber, e relatório circunstanciado anual;
- III Estudo mensal de caso, com avaliações e relatório de acompanhamento e evolução dos pacientes atendidos.
- IV Avaliação de desempenho a respeito do impacto do projeto, mediante a aplicação de um formulário digital entregue às famílias, o qual, será avaliado anualmente o nível de comprometimento dos profissionais envolvidos e a qualidade dos atendimentos realizados.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1. CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercí cio 2024	27.057,00	27.057,00	26.745,00	26.745,00	26.745,00	26.745,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exerc	26.745,00	26.745,00	26.745,00	26.745,00	26.745,00	26.745,00
cio						
2024						

5.1.1. TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 320.760,00

5.1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

META Exercício 2024	JAN R\$ 0,00	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 0,00					

5.2.1. TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1. Receitas Previstas	6.2. Unidade	6.3. Valor Unitário	6.4. Total
Fisioterapeuta 32 horas	12	R\$ 6.380,00	R\$ 76.560,00
Fisioterapeuta 32 horas	12	R\$ 6.300.00	R\$ 75.600,00
Psicóloga 40 horas	12	R\$ 6.140,00	R\$ 73.680,00
Fonoaudiólogo 24 horas	12	R\$ 3.795,00	R\$ 45.540,00
Psicopedagoga 12 horas	12	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
Tributos municipais, estaduais e	02	R\$ 312,00	R\$ 624,00



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

federais (alvarás)			
Serviço de Contabilidade	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Fatura de água	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Fatura de Energia elétrica	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
Fatura de internet	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Material de expedientes	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Material de limpeza	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00

6.1.1. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 321.564,00

6.5. Despesas Previstas	6.6. Unidade	6.7. Valor Unitário	6.8. Total

6.1.2. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 0,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei n°13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei n°13.019/14;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei n°13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração Pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que